

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE -PA,
Av. Lago Azul s/n – Centro Água Azul do Norte – PA,

Lei nº 125/2000

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional
(Especial) e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e, faz saber que a Câmara Municipal de Água Azul do Norte aprova e ELE sanciona a seguinte Lei.

Art. 1 – Fica o Chefe do poder Executivo autorizado a abrir, no presente exercício financeiro, Crédito Adicional (ESPECIAL), da ordem de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), para contemplar despesas não consagradas no Orçamento – Programa vigente:

§ 1º - Os dispêndios decorrentes da execução do crédito ora aberto correrão à conta de recursos disponíveis, pelo Município, e serão regularmente empenhadas à conta da seguinte rubrica orçamentária e classificação funcional – programática:

1200.03.07.021.2035- AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA INTERNA

3261- Juro da Divida Contratada	R\$ 2.800,00
3262 – Outros Encargos da Divida Contratada	R\$ 2.200,00
4351 – Amortização da Divida Contratada.....	R\$ 45.000,00


Art. 2º - Para a cobertura legal do crédito ora consagrado, em termos de “Fontes de Recursos”, a Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte, utilizará a ANULAÇÃO PARCIAL, da seguinte dotação que integra o Orçamento – Programa do atual exercício financeiro (2000).

1100.03.07.020.2002 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

4120 – Equipamento e Material Permanente(ANULAÇÃO PARCIAL).....R\$ 50.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Março de 2000, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte – PA 08 de Maio de 2000.



José Francisco da Silva
Prefeito Municipal